



# Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

PROJETO LEI Nº 2/57-P. M.


LEI Nº 869

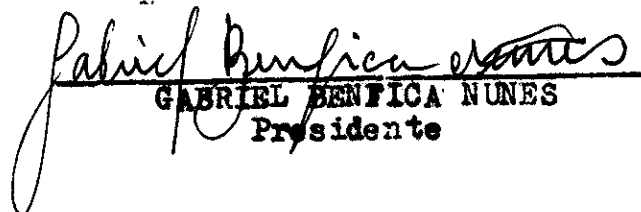
Abre Crédito Especial de R\$ 80.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:-


- Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências para a importação de um (1) Trator "Caterpillar", modelo D-4, bitela de comando hidráulico e lâmina angulável 4-Am, com acessórios, preços e nas condições estipuladas pelo Decreto Federal nº 41.097 de 7 de março de 1957 e respectivas Instruções, que regulamentam a importação, financiada em 5 anos, de máquinas rodoviárias.
- Art. 2º - Firmado o contrato para o fornecimento dessa máquina, e, uma vez dada a autorização da Comissão de Máquinas Rodoviárias e do Exmo. Presidente da República, tudo de acordo com o que preceitua o Decreto Federal acima, o Sr. Prefeito Municipal solicitará a abertura do crédito necessário aos pagamentos parcelados, previstos no referido Decreto.
- Art. 3º - Como garantia de pagamento da máquina a ser importada, o Sr. Prefeito ofereceu, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que avalizara a operação, a cota do Fundo Rodoviário Nacional, do Rodoviário Estadual ou cota do Imposto sobre a Renda.
- Art. 4º - Para pagamento da parcela inicial, a que se refere o art. 7º do Decreto Lei Federal 41.097, fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a utilizar-se de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) do excedente da arrecadação a se verificar do Imposto sobre a Renda, efetuando o pagamento, imediatamente após a autorização da importação e tão logo receba solicitação nesse sentido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 29 de agosto de 1957

  
CARLOS VIEIRA SOARES  
1º Secretário

  
GABRIEL BENFICA NUNES  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Piquête, em 29 de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
Mario Geraldo Piquetti  
Chefe da Secretaria

Vide verso